



**PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**EDITAL Nº.004/2008 - PAUTA DO THEATRO FERNANDA MONTENEGRO /
2009**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto Nº. 207, de 21 de agosto de 2006, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, que pretendam fazer uso público das dependências do Theatro Fernanda Montenegro, localizado no Espaço Cultural de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Área Central, Palmas – TO, para apresentações de espetáculos de Artes Cênicas e Música, ou outros eventos de natureza cultural, de acordo com as normas a seguir:

1 – Do Objeto:

O presente Edital está aberto à apresentação de projetos que atenderem a seguinte demanda:

1.1 Espetáculo de artes cênicas, evento musical ou outro de natureza cultural voltado tanto para o público adulto quanto para o público infantil realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, por no máximo 02 (duas) semanas, a ser proposto por artistas (individualmente ou em grupo) ou por produtores;

1.2 Espetáculo de artes cênicas, evento musical ou outro de natureza cultural voltado tanto para o público adulto quanto para o público infantil realizado em até 02 (dois) ou 03 (três) dias seguidos, a ser proposto por artistas (individualmente ou em grupo) ou por produtores;

1.3 Espetáculos de artes cênicas, música ou outro evento de natureza cultural que tenha caráter de mostra ou festival a ser realizado em período que possa compreender uma semana ou mais dias, apresentado por grupos, instituições culturais ou exclusivamente por produtores;

1.4 Espetáculos de artes cênicas ou evento musical, a ser realizado de acordo com periodicidade proposta pelo proponente.

2 – Do período e horário de ocupação:

2.1 O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2009**. Com exceção dos períodos de 27 a 29 de março – Dia Internacional do Teatro; 13 a 31 de maio – Aniversário de Palmas; 17 a 24 de junho e 24 a 30 de novembro para realização das atividades do Centro de Criatividade mantidas pela Fundação Cultural de Palmas.

2.2 Os dias e horários da ocupação serão:

- De quarta a domingo das 08h às 24h, para espetáculos adultos;
- De quarta a domingo das 08h às 18h30 para espetáculos infantis;
- De quarta a domingo para outras atividades culturais propostas pelas Companhias, grupos, instituições culturais ou produtores em horários compreendidos entre 08h às 24h, conforme entendimentos com a Diretoria de Articulação e Difusão Cultural.

3 – Do período e local de inscrições:

O presente Edital receberá inscrições de projetos em dois períodos, a saber:

3.1 Projetos a serem realizados entre 07 de janeiro a 02 de agosto de 2009.

Inscrições de **22 de setembro até 22 de novembro de 2008;**

3.2 Projetos a serem realizados entre 05 de agosto a 31 de dezembro de 2009.

Inscrições de **07 de janeiro até 31 de abril de 2009;**

3.3 O Proponente deverá entregar a ficha de inscrição fornecida pela Fundação Cultural de Palmas (anexo) devidamente preenchida, contendo o nome do espetáculo e ficha técnica devidamente datados e assinados, com as opções de 02 (duas) datas, dias da semana e horários pretendidos e apresentação da documentação exigida;

3.4 Documentação:

- Pessoa Física:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) currículo;
- d) cópia do comprovante de residência.

- Pessoa Jurídica:

- a) cópia do Contrato Social ou Estatuto;
- b) cópia da Ata de Eleição da Diretoria;
- c) cópia do cartão do CNPJ;
- d) cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de endereço da empresa;
- e) Se for o caso, procuração do artista ou grupo, credenciando a empresa/ produtora a representá-lo junto a Fundação Cultural de Palmas devidamente reconhecida em cartório.

3.5 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218.5167 ou (63) 3218 – 5151. Projetos enviados pelos correios somente serão aceitos com data de postagem até a data limite mencionada nos itens 3.1 e 3.2.

4 – Dos projetos:

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados à Fundação Cultural de Palmas/ Diretoria de Articulação e Difusão Cultural, aos cuidados da Gerência de Difusão Cultural, Espaço Cultural, Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Área Central, Palmas – TO, CEP. 77.900-00;

4.2 Descrição dos objetivos e justificativas do projeto contendo:

- Currículo do artista, grupo ou companhia e/ou promotores participantes do projeto;
- Sinopse do espetáculo no caso de teatro ou roteiro no caso de dança;
- Projeto da cenografia e da iluminação para espetáculos já estreados, tanto de música quanto de artes cênicas;
- Registro sonoro com trabalho do músico ou grupo em caso de espetáculos musicais;
- Críticas e material de divulgação publicada, no caso de projetos já estreados;
- Perfil do público que o projeto pretende atingir;
- Fotos e material de imprensa e outros que atestem o trabalho do artista;
- No caso das artes cênicas, carta ou documento similar do autor da obra ou da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, autorizando o proponente a executá-la em âmbito público.

4.5 O concorrente poderá encaminhar qualquer outro material que considerar relevante para análise da proposta;

4.6 Os projetos de espetáculos, shows musicais ou eventos contemplados no Edital de Apoio à Produção Cultural do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Palmas Pra Cultura”, terão prioridades para a ocupação da pauta;

4.7 A Fundação Cultural de Palmas poderá solicitar outras informações complementares aos grupos, companhias ou produtores e componentes, caso julgue necessário para melhor análise do projeto.

5 – Do processo de seleção:

5.1 Os projetos serão submetidos ao Conselho Municipal de Cultura para análise, aprovação e posterior homologação do Presidente da Fundação Cultural de Palmas;

5.2 O número de projetos a serem selecionados será definido de acordo com a demanda e a pauta disponível do Theatro Fernanda Montenegro;

5.3 A Fundação Cultural de Palmas se reserva o direito de cancelar a cessão do teatro quando houver modificações no projeto selecionado;

5.4 A avaliação do Conselho Municipal de Cultura levará em conta os dispositivos do Decreto N°. 207, de 21 de agosto de 2006 que trata do uso público das dependências do Espaço Cultural, observando ainda os seguintes componentes:

- Qualidade artística do projeto/ espetáculo/ evento;
- Adequação ao espaço em conformidade com item 6.1;
- Detalhamento claro e coerente do projeto (ficha de inscrição);
- Cumprimento das exigências legais (apresentação da documentação solicitada);
- Perspectiva de contribuição ao enriquecimento artístico e cultural da comunidade;
- Projetos contemplados no Programa de Incentivo Cultural “Palmas Pra Cultura”.

6 – Caracterizações do Theatro Fernanda Montenegro

6.1 O Theatro Fernanda Montenegro oferece um espaço para platéia com 473 poltronas estofadas disponibilizadas em semi-arena; piso de carpete; palco italiano com piso de madeira (quarteladas) com 7m de profundidade por 11m de largura; fosso com 4,50 de profundidade; boca de cena com 11m de largura por 6,50m de altura; ciclorama e rotunda preta de fundo; coxias laterais (direita e esquerda), com quatro pernas de veludo preto com 2,50m de largura por 7,00m de altura; 02 camarins coletivos com acomodação para 08 ou 10 pessoas no máximo cada; 01 camarim individual, com duas acomodações;

6.2 O Theatro Fernanda Montenegro possui um corpo técnico composto de 04 técnicos de luz e som, 01 porteiro e 01 bilheteiro.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

7.2 A Fundação Cultural de Palmas divulgará o resultado com os nomes dos contemplados, em até 20 (vinte) dias após o término do período das inscrições;

7.3 Após a publicação dos resultados, a Fundação Cultural de Palmas, expedirá documento convocatório, (via correio ou fax) aos proponentes e esses terão o prazo máximo de 30 dias a partir da expedição do documento convocatório, para assinar o Contrato de Cessão de Uso Público das dependências do Theatro Fernanda Montenegro. A não assinatura do contrato no período estabelecido, implicará no cancelamento automático da pauta e o retorno da mesma para a Fundação Cultural de Palmas;

7.4 Os ensaios no local do evento serão organizados em conformidade com os horários de funcionamento do Theatro, em comum acordo com a Diretoria de Articulação e Difusão Cultural/ Coordenação Técnica do Theatro Fernanda Montenegro;

7.5 Os artistas e grupos selecionados se comprometerão, no ato da assinatura do Contrato de Cessão de Uso público, a zelar pelo espaço, cumprir as normas contratuais e regulamento que regem sobre a manutenção do espaço e equipamentos que será disponibilizado aos mesmos para a realização do evento;

7.6 Os valores dos ingressos por cada espetáculo serão definidos pelos produtores, sendo que é assegurado a meia entrada para estudantes, professores e demais categorias definidas por Lei específica;

7.7 Os ingressos deverão ser disponibilizados pelos produtores, para efeito de vendas na bilheteria do Theatro Fernanda Montenegro até 05 (cinco) dias antes do início das apresentações. A Bilheteria do Theatro funcionará somente uma hora antes do evento ou conforme entendimentos com a Diretoria de Articulação e Difusão Cultural;

7.8 Venda promocional e antecipada fora da bilheteria do Theatro será de exclusiva responsabilidade dos produtores, sendo que as mesmas deverão ser contabilizadas no fechamento do borderô pelo bilheteiro do Theatro Fernanda Montenegro;

7.9 Será recolhido em borderô, 10% (dez por cento) do valor bruto da bilheteria, referente à ocupação do Theatro e mais os percentuais estabelecidos no contrato de uso público, conforme documentação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD e Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, apresentada pelo produtor referente às taxas de direitos autorais. O Restante será revertido para o proponente;

7.10 É de inteira responsabilidade do proponente selecionado(s), providenciar a Nota Contratual liberada junto a Ordem dos Músicos do Brasil - OMB, Delegacia Regional do Trabalho - DRT e Sociedade Brasileira de Autores - SBAT, bem como Vara da Infância e Juventude se for o caso, devendo as mesmas serem apresentadas à Gerência de Difusão Cultural, até 72 horas antes do espetáculo. Caso isto não ocorra a Fundação Cultural de Palmas suspenderá o evento;

7.11 O Proponente selecionado se dispõe a apresentar o espetáculo nos moldes apresentado no projeto aprovado. Qualquer alteração no projeto ou produto dependerá da aprovação da Fundação Cultural de Palmas;

7.12 Obriga-se o responsável a fazer constar em toda divulgação impressa ou áudio visual, o apoio cultural da Prefeitura Municipal de Palmas, Fundação Cultural de Palmas;

7.13 As peças publicitárias contendo a marca da Prefeitura de Palmas deverão ser aprovadas previamente pela Diretoria de Articulação e Difusão Cultural;

7.14 Após a seleção dos projetos, a Fundação Cultural de Palmas indicará as datas destinadas às apresentações dos espetáculos de artes cênicas, de música e dos demais eventos culturais;

7.15 A Fundação Cultural de Palmas se dá o direito de reservar até 30% da pauta disponível para a realização de seus projetos e parcerias de interesse da instituição, bem como de outros de interesse público da municipalidade;

7.16 As datas não ocupadas pelo presente Edital passam a compor a reserva técnica da Fundação Cultural de Palmas;

7.17 No ato da assinatura do contrato o proponente deverá entregar cheque caução, conforme estabelecem o Decreto Municipal N°. 207, de 21 de agosto de 2006 referentes à garantia de cumprimento do contrato e garantia por danos causados aos equipamentos ou instalações, conforme valores estabelecidos;

7.18 A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará o Theatro Fernanda Montenegro com material técnico de iluminação e sonorização conforme a sua disponibilidade, além de pessoal capacitado para a montagem dos mesmos;

7.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Articulação e Difusão Cultural, em comum acordo com os produtores e em observância as normas estabelecidas no presente Edital e Decreto N°. 207, de 21 de agosto de 2006.

Palmas, 19 de setembro de 2008.

PIERRE DE FREITAS

Presidente

 <p>PREFEITURA DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</p>		<p>EDITAL Nº.004/2008 - PAUTA DO THEATRO FERNANDA MONTENEGRO / 2009</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO PERÍODO DE 07 DE JANEIRO A 02 DE AGOSTO/ 2009</p>			
DADOS DO PROPONENTE					
Nome do grupo/ artista/ produtor:					
Responsável:					
Endereço:					
Cidade:			UF:	CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Cel:		Tel. Fax:	
Endereço eletrônico:			Site:		
RG:		CPF:		CNPJ:	
Estado Civil:			Profissão:		
ESPETÁCULO OU PROJETO					
Nome:					
Categoria: () Música () Teatro () Dança () Outros (Mostra, Festival etc.): () Outros:					
Classificação: () Adulto () Infantil:					
Valor do Ingresso:					
Ficha Técnica:					
PERÍODO PRETENDIDO					
1ª Opção:	Dia:	Mês:	Ano: 2009	Horário:	Dia Semana:
2ª Opção:	Dia:	Mês:	Ano: 2009	Horário:	Dia Semana:
OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:					
Assinatura do Proponente:					